



LEI N° 058/97

(02 de outubro de 1997)

Dispõe sobre: "AUTORIZAÇÃO PARA NOVA REDAÇÃO À EMENTA; ACRÉSCIMO DE ARTIGO E EMENDAS SUBSTITUTIVAS À LEI MUNICIPAL N° 1195, DE 25/10/82".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a Ementa da Lei Municipal n° 1195, de 25/10/82 a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre autorização para constituição da Empresa Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".

Artigo 2º - Fica acrescentado de um artigo a Lei Municipal n° 1195, de 25/10/82, com a seguinte redação:

"Artigo - Competem ainda à Empresa todas as obras que fizerem necessárias para a consecução do Plano Habitacional, como a implementação dos equipamentos urbanos: guias, sarjetas, galerias pluviais, pavimentação asfáltica ou de paralelos; rede de água e esgoto, etc., bem como os equipamentos comunitários (escolas, postos de saúde, etc) e ainda dar em concessão ou em permissão todos os serviços públicos, estes, através de licitação pública, para fim colimado desta Lei".

Artigo 3º - Em todos os artigos e incisos que tiverem a expressão BNH passa para CDHU (Coordenadoria de Desenvolvimento de Habitação e Urbanismo).

Artigo 4º - Passa a ter nova redação o artigo 4º, da Lei Municipal n° 1195, de 25/10/82.

"Artigo 4º - O capital social da Empresa é de R\$. . . . (. . . .) totalmente subscrito pelo Município".

Artigo 5º - O artigo 15, da Lei Municipal n° 1195, 25/10/82, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 15 - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ . . (. . .) para constituir o Capital Social da Empresa conforme determina o Artigo 4º desta Lei" .



## **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**

*Lei 58/1997*

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 02 de outubro de 1997.

**JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ**

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

**RICARDO MARTINS**

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos - Designado